



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 149, de 25 de julho de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Amadeu Fortunato	Serviços Gerais	8 (oito) dias 19/02/17 a 26/02/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Angela Maria Mota	Serviços Gerais	2 (dois) dias 18/01/17 a 19/01/17	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Cláudia Miranda Leitão	Serviços Gerais	2 (dois) dias 19/02/17 a 20/02/17	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Lúcia Helena Garcia	Serviços Gerais	8 (oito) dias 07/02/17 a 13/02/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Nair Martins Pontes	Serviços Gerais	8 (oito) dias 21/01/17 a 28/01/17	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Vanderléia Maria Dognani	Auxiliar de Saúde Bucal	2 (dois) dias 01/02/17 a 02/02/17	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 24 de fevereiro de 2017.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MOARES
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 24/02/17